

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O PROJETO DE LEI Nº 3.212 COM O SEGUINTE TEOR:

Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei nº 2.477, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do Cartão Alimentação aos servidores públicos municipais de Campo Limpo Paulista.

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 2.477, de 24 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Cartão Alimentação será disponibilizado mensalmente aos servidores públicos municipais, no valor definido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – Além das cargas mensais, será concedida, no mês de dezembro de cada ano, uma carga extra equivalente ao valor mensal vigente, a título de gratificação natalina.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 03 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FIAZ CARVALHO (TONICO)
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A74A-4A63-A56F-F27B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO FIAZ CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-75) em 04/02/2026 17:56:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 05/02/2026 12:50:53
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/A74A-4A63-A56F-F27B>